

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
(Revogada pela Resolução nº 25 de 07 de março de 2022.)

Revogar a Resolução nº 012/2019 que dispõe sobre o faturamento das despesas com operações dos navios atracados nos berços da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 44 do Estatuto Social, considerando a sistemática de cobrança das tarifas portuárias prevista na Tabela de Tarifas do Porto Organizado de São Francisco do Sul, aprovada pela Resolução nº 0012/2021/SCPAR/PSFS e fixada conforme os ditames da Resolução Normativa nº 32-ANTAQ, de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O faturamento e a cobrança das tarifas portuárias devem seguir a sistemática da Tabela de Tarifas do Porto Organizado de São Francisco do Sul, aprovada pela Resolução nº 0012/2021/SCPAR/PSFS.

Parágrafo único. As regras de aplicação das tarifas são aquelas consignadas no Anexo III da Resolução Normativa nº 32-ANTAQ, de 2019, para fatos geradores ocorridos até 02 de janeiro de 2022 e, para os fatos geradores a partir de 03 de janeiro de 2022, aquelas previstas no Anexo III da Resolução ANTAQ nº 61, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 012, de 1º de julho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, devendo ser disponibilizada no site do Porto.

São Francisco do Sul/SC, 20 de dezembro de 2021.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Vladimir Arthur Fey
Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

Reinaldo Antonio Ferreira de Lima
Diretor de Operações e Logística
(assinado digitalmente)

REVOGADA